



MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria de Políticas Culturais



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo n.º 01400.068061/5015-19

EXERCÍCIO 2015

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
MINISTÉRIO DA CULTURA CNPJ: 01.264.142/0001-29 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 4º andar, Brasília-DF ORGÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) CNPJ: 01.567.601.0001-43 ENDEREÇO: Campus Samambaia - Prédio da Reitoria - CEP 74.690-900 - Goiânia - Goiás.	
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES	
Pelo Ministério da Cultura: GUILHERME ROSA VARELLA, Secretário de Políticas Culturais, portador da Carteira de Identidade nº 43.584.633.4 – SSP/SP, CPF nº 309.169.188-82, nomeado pela Portaria nº 490, publicada no DOU de 06/03/2015,.	
Pela Universidade Federal de Goiás: MANOEL RODRIGUES CHAVES, portador da Carteira de Identidade n.º 1203318-8036144 - DGPC/GO, CPF n. 253.435.481-72, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06/01/2014, publicado no DOU do dia 07/01/2014.	
LEGISLAÇÃO	
O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.	
OBJETO	
Firmar Termo de Execução Descentralizada com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG), com vistas à consecução de parceria institucional de implementação do Programa Cultura e Pensamento, por intermédio de fomento a projetos – via seleção pública e premiação - relacionados às temáticas do Programa e, realização de debate público sobre processos críticos e criativos nas políticas públicas de cultura. Esse processo acontecerá por meio das seguintes iniciativas: a) Edital Cultura e Pensamento;	

EM BRANCO

- Composição do Comitê Gestor
 - Articulação e sistematização de edital de seleção dos projetos que concorrerão aos prêmios;
 - Desenvolvimento de sistema de informática para inscrição, submissão e avaliação dos projetos pela comissão eleitoral;
 - Lançamento e publicação do edital;
 - Indicação dos membros da comissão eleitoral;
 - Seleção de vinte e seis projetos nas seguintes categorias: projetos culturais, processos colaborativos e construção de mapas e de indicadores.
 - Divulgação e premiação dos selecionados.
- b) Seminário Cultura e Pensamento – Centro Oeste.
- Pré-produção;
 - Produção e Realização;
 - Relatório Analítico do Seminário, inclusive com imagens e/ou áudios do evento realizado

JUSTIFICATIVA

a) Contexto histórico do tema:

Em seu primeiro ciclo (iniciado em 2005 e descontinuado em 2012), o tema “Cultura e Pensamento” desenvolveu-se como uma ação nacional de estímulo ao debate teórico acerca da cultura. Foram selecionados e apoiados importantes projetos de debates presenciais e publicações, com o objetivo de dar suporte institucional e financeiro a iniciativas que fortalecessem a esfera pública e propusessem questões e alternativas para as dinâmicas culturais do país. O programa teve como coordenação a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX, com o patrocínio da Petrobras.

Naquele período, o país passava por um processo rico e plural de debates acerca das potências e desafios culturais, se pensando enquanto diversidade e conectado em um contexto global. Um conjunto de pressupostos epistemológicos, conceituais e estratégias que compuseram o ambiente intelectual naquele momento foram sistematizados no Plano Nacional de Cultura (PNC), orientando os horizontes do país no período entre 2010 e 2020;

b) Retrospecto de iniciativas dessa natureza no âmbito do MinC:

Em 2015, o Ministério da Cultura retoma a intenção de se consolidar como referência nacional e internacional no processo de reflexão e crítica cultural.

✓

EM BRANCO

Em seu segundo ciclo, o programa "Cultura e Pensamento" parte do objetivo de criar um ambiente favorável à interlocução entre diferentes visões do campo da cultura, grupos culturais, movimentos, redes, ativistas, intelectuais, fazedores e fazedoras de cultura, jovens inovadores, mestres e mestras, aproximando campos sociais, territórios e correntes de pensamento. Logo, este segundo ciclo do programa pretende ultrapassar a barreira das pesquisas e debates acadêmicos, construindo conexões entre diferentes saberes e, assim, fortalecendo a cidadania, a alteridade e a democracia. A ideia é possibilitar a tradução semântica, o estabelecimento de sínteses teóricas, tópicos para atuação social, referenciais para a criação estética, além de atualizar as bases programáticas e ordenamentos institucionais no campo das políticas públicas;

c) Retrospecto de iniciativas dessa natureza no âmbito da UFG:

A Universidade Federal de Goiás possui uma longa trajetória ligada à extensão na área da cultura e economia solidária e criativa, e cooperativismo que vêm possibilitando a vivência e a construção partilhada de conhecimentos entre a academia e as comunidades atendidas.

Por isso, desde o início do programa Cultura e Pensamento, a UFG tem-se interessado pela implantação dessa política pública, em especial, no estado de Goiás. E, por meio da Pró-Reitoria de Extensão de Cultura, apoiou projetos como: o Pontão de Cultura República do Cerrado (Goiânia-GO) e o Ponto de Cultura Fazenda Arte (Catalão - GO).

Outras ações de extensão, tais como: a Oficina de Capacitação em Produção Telejornalística para Pontos de Cultura; o Ciclo de Oficinas de Formação de Agentes Culturais; o projeto Professores da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG no Ponto de Cultura Vila das Artes; e o Curso de Aperfeiçoamento: Atores, Sujeitos e Agentes da Cultura Popular ofereceram formação e capacitação específica aos produtores e realizadores ligados aos Pontos de Cultura locais. E, em 2013, a UFG realizou, em cooperação com a SCDC/MinC, a TEIA Goiás 2013 – Fórum Goiano dos Pontos de Cultura e Conferência Livre de Cultura; evento sediado na própria universidade, que reuniu representantes de todos os pontos de cultura do estado de Goiás e elegeu delegados para a TEIA Nacional da Diversidade 2014.

Além disso, a universidade tem atuado também, por meio de projetos de extensão apoiados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, nas áreas da Economia da Cultura, Economia Solidária e Cooperativismo, incentivando e apoiando ações de extensão em comunidades locais, tais como:

- Implantação da Economia Solidária nos empreendimentos populares de catadores de material reciclável: ações da Incubadora Social da UFG;

EM BRANCO

- Incubadora Social da UFG: desenvolvimento e aplicação da ferramenta contábil na implantação da economia solidária nos empreendimentos populares de catadores de material reciclável;
- Implantação da Incubadora Social da UFG e Incubação de três Cooperativas de Catadores de Material Reciclável;
- Plano de Negócio de uma Incubadora Tecnológica de Cooperativa Popular;
- Economia solidária, cooperativismo e autogestão: formação nos empreendimentos da Incubadora Social da UFG;
- Estruturação Econômica e Social da Cooperativa de Bordadeiras do Caiçara;
- Plano de Negócio - Elaboração para Cooperativas de Catadores de Lixo em Goiânia;
- Indicadores econômicos e de comercialização de cooperativas de material reciclável;
- Os Instrumentos Legais Para o Desenvolvimento Econômico e Cultural das Comunidades Tradicionais e Coletividades Agrícolas e Quilombolas Situadas no Estado de Goiás;
- Observatório Estadual de Economia Criativa;
- A Mulher Rural Assentada nos Espaços da Casa e dos Quintais: Troca de Saberes sobre Agroecologia, Economia Social/Criativa e Saúde no Vão do Paranã – GO;
- Troca de Saberes: Comunidades Indígenas e o Etnoturismo na Chapada dos Veadeiros – GO.

Todas essas ações e projetos de extensão¹, que são desenvolvidas em conjunto por professores, técnicos-administrativos, estudantes e membros das comunidades, têm possibilitado à UFG desenvolver, de modo partilhado com as comunidades, tecnologias sociais de promoção e valorização da cultura, de inclusão social e geração de emprego e renda. Experiências acumuladas que levaram à universidade a, também, perceber as dificuldades e carências das comunidades parceiras quando se relacionam com o poder público.

Portanto, pretende-se com o presente projeto premiar iniciativas no âmbito de reflexões, produções, processos críticos, formativos, difusores e memoriais sobre políticas culturais e culturas políticas brasileiras.

Desse modo, o presente projeto justifica-se, pois pretende atuar dentro do segundo ciclo do programa "Cultura e Pensamento", pretende ir além das pesquisas e debates acadêmicos, construir conexões entre alunos, professores, pesquisadores da Universidade Federal de Goiás e diferentes saberes da comunidade em geral e, assim, fortalecer a cidadania, a alteridade e a democracia.

Buscamos realizar isso por meio da efetiva cooperação entre a Universidade Federal de

¹ Os mesmos podem ser acessados pelo sítio: http://proec.ufg.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=60, por meio das palavras-chave: cultura, economia e cooperativa.

✓

EM BRANCO

Goiás, que possui uma grande vivência prática de trabalho com comunidades envolvidas no programa, e a Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura, que possui uma vasta experiência acumulada relativa ao Programa Cultura e Pensamento.

d) Impacto da iniciativa:

A proposta é disparar um processo rizomático, sem limites pré-estabelecidos, ao provocar governos e sociedade em torno de uma agenda que potencialize a reflexão crítica sobre a cultura. A proposta inicial é que o programa envolva uma pluralidade de saberes, reflexões, pensamentos, pesquisas, encontros, curiosidades, criatividade e formulações, envolvendo e extrapolando o âmbito governamental, em um movimento que se capilarize o máximo possível no terreno social.

e) Benefícios a serem alcançados com a formalização do TED:

Efetivação dos objetivos do programa, visibilidade do tema, adesão e articulação das redes de pesquisa e reflexão no campo da cultura (acadêmicas, populares e de gestão), fomento à iniciativas por meio do edital e a realização de debates por diferentes linguagens e expressões, nas diferentes regiões do país, e com diferentes atores sociais;

f) Contribuições do projeto para atingimento das metas do Plano Nacional de Cultura – PNC e do Plano Plurianual, em vigor:

- Colaborar na consecução da Meta 19 do PNC, onde se prevê: *“Aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento”*;
- 2.3.3 Fomentar a apropriação dos instrumentos de pesquisa, documentação e difusão das manifestações culturais populares por parte das comunidades que as abrigam, estimulando a autogestão de sua memória.
- 2.5.6 Promover redes de instituições dedicadas à documentação, pesquisa, preservação, restauro e difusão da memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.
- 2.7.6 Elaborar, em parceria com os órgãos de educação e ciência e tecnologia e pesquisa, uma política de formação de pesquisadores e núcleos de pesquisa sobre as manifestações afro-brasileiras, indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais nas instituições de ensino superior.
- 2.7.8 Fomentar, por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de educação, ciência e tecnologia e pesquisa, as atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da sociedade civil que abordem

u

EM BRANCO



	<p>questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural.</p> <ul style="list-style-type: none">• 3.4.7 Desenvolver uma política de apoio à produção cultural universitária, estimulando o intercâmbio de tecnologias e de conhecimentos e a aproximação entre as instituições de ensino superior e as comunidades.• Atualizar e ampliar a reflexão sobre as políticas culturais no Brasil e no mundo, seus processos e prioridades, aprofundando a consciência sobre os direitos culturais e as conquistas da agenda transformadora da cultura no Brasil – no horizonte de construção do 2º Plano Nacional da Cultura;
--	--

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência dos recursos para a Universidade Federal de Goiás - UFG.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade Federal de Goiás para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 1.945.200,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), em 2 parcelas, à conta da Dotação Consignada à Secretaria de Políticas Culturais, como segue:

Órgão Cedente: Secretaria de Políticas Culturais / Fundo Nacional de Cultura

Unidade Gestora: 340028

Gestão: 00001

Ação: 20ZF

PTRES: 091944

Fonte: 118

Plano Interno: 5F7F0030001

Valor: R\$ 1.800.000,00

Órgão Cedente: Secretaria de Políticas Culturais / Ministério de Cultura

Unidade Gestora: 420028

Gestão: 00001

Ação: 20ZF

PTRES:

Fonte: 100

Plano Interno: 5D7FI090001

Valor: 145.200,00

U

EM BRANCO



Órgão Executor: Universidade Federal de Goiás
 Unidade Gestora: 153052
 Gestão: 15226

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (X) I, () II, () III, () IV.

PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
QUANTIDADE DE PARCELAS	NATUREZA DA DESPESA	MÊS DA LIBERAÇÃO	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	33.90.39	10/2015	R\$ 1.800.000,00	10/15 – 10/16
2	33.90.39	01/2016	R\$ 145.200,00	01/16 – 06/16
CONTRAPARTIDA ²	Conforme quadro – Item 8	10/2015	R\$ 617.139,64	10/15 – 10/16
TOTAL			2.562.339,64	

Com a assinatura do presente instrumento, o órgão executor compromete-se com o atendimento aos prazos constantes da Portaria MinC nº 318, de 18.06.2015, contida na edição do Diário Oficial da União veiculada em 19.06.2015, Seção 1, página 5.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As ações constantes deste Plano de Trabalho serão desenvolvidas em conformidade com o cronograma a seguir apresentado:

IDENTIFICAÇÃO DAS INICIATIVAS E FASES	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Composição do Comitê Gestor Cultura e Pensamento UFG / MINC												
• Indicação e nomeação de membro do PROEC/UFG	■											
• Indicação e nomeação de membro dia SPC												
• Indicação e nomeação de membro da FRTVE												
ARTICULAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DOS PROJETOS												
• Articulação e sistematização do edital	■											
• Aprovação pelo jurídico da UFG (Edital)		■										
ELABORAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS												
• Definição da arquitetura e desenvolvimento do sistema		■										
• Testes e adaptações			■									
LANÇAMENTO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL, RECEPÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS												
• Lançamento do Edital			■									
• Recebimento dos projetos				■								
• Seleção e avaliação dos projetos					■							

² Obrigatoriedade de contrapartida de 20% quando da transferência de recursos do FNC a órgãos e entidades da Administração Pública Federal não vinculados ao MinC. Artigo 6º da Lei n. 8313/91 cancelado no Parecer nº 510/2013/CONJUR-MINC/CGU/AGU, de 9 de julho de 2013.

U

EM BRANCO



• Divulgação dos projetos selecionados																				
• Formalização dos projetos selecionados e recebimento da documentação																				
DIVULGAÇÃO, PREMIAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL																				
• Anúncio Público do resultado da Premiação.																				
• Prazo final para entrega dos produtos (pagamento dos prêmios)																				
REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO CULTURA E PENSAMENTO – CENTRO-OESTE																				
• Infraestrutura e divulgação																				
• Equipes de produção																				
• Comunicação aos convidados																				
• Programação artística																				
RELATÓRIOS																				
• Entrega do relatório parcial																				
• Entrega do relatório final dos projetos da equipe da UFG ao MinC																				
• Entrega do relatório financeiro e relatório de atividades																				

O cronograma ora apresentado poderá ser revisto pelas partes, em comum acordo, a qualquer tempo.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de (18) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

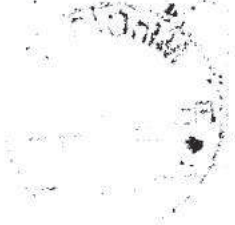
I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";

h



EM BRANCO

PROV. 50
6

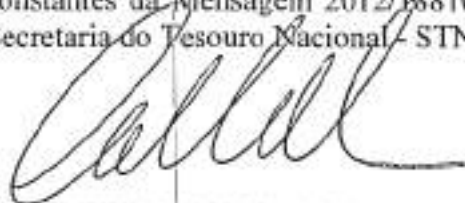
g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.



GUILHERME ROSA VARELLA
Secretário de Políticas Culturais

Brasília, 29 de outubro de 2015



MANOEL RODRIGUES CHAVES
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFG